



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49 559 628/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 441/2005

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 423/05, DE 02/02/05 E Nº 438/05 DE 29/06/05 QUE DISPÕE SOBRE O REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES.

RICARDO DE ALMEIDA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova o Projeto de Resolução nº 28/2005 de autoria do Vereador Paulinho e, ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 3º da Resolução nº 423, de 02 de fevereiro de 2005, posteriormente alterada pela Resolução nº 438, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

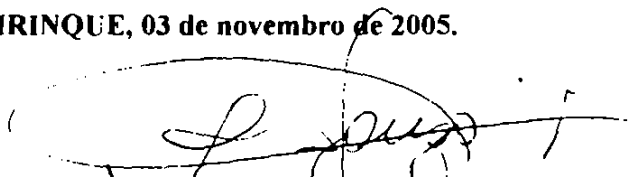
“Artigo 3º - No prazo de cinco dias após o encerramento do mês deverá o Vereador apresentar à Diretoria Gerul da Câmara as notas ou cupons fiscais relativos ao período.

§ 1º - As notas ou cupons fiscais não poderão conter rasuras e deverão ser assinados pelo Vereador responsável.

§ 2º - Não serão reembolsadas despesas realizadas com bebidas alcoólicas e cigarros e, caso quaisquer um desses produtos conste do documento fiscal sem a especificação do respectivo valor, não será pago o valor total do documento.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de novembro de 2005.


RICARDO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente